

# DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – sexta-feira, 20 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – sexta-feira, 20 de janeiro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





#### SECÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

#### **DECRETOS**

#### **DECRETO Nº. 13.151, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU"

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 29-A da Constituição Federal, e o Parágrafo Único do art. 27 da Lei Municipal nº 5.023 de 29 de junho de 2022 – LDO 2023, **DECRETA**:

- **Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, no valor de R\$ 2.889.842,48 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

#### **ANEXO**

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

ANEX	ANEXO DO DECRETO № 13.151			
Unidade Orçamentária: Câm	ara Municip	al de No	va Iguaçu	
	•		<u> </u>	
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
01.01.01.01.031.5051.2071	3.3.90.39	1500		2.889.842,48
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	500.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.92	1500	1.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	1.389.842,48	
		Total	2 889 842 48	2 889 842 48

ld. 00295/2023

#### **DECRETO Nº. 13.152, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF E SECRETA-RIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE UR-BANA-SEMTMU"

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **DECRETA:** 

- **Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU, no valor de R\$ 100.000.000,000 (Cem milhões de reais).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de Operações de Crédito atendendo o Art. 4º da Lei 5.018 de 03 de maio de 2022 no âmbito do Programa FINISA IV junto à Caixa Econômica Federal, e seu crédito atende o determinado no contrato 0609.901-00, em seus Anexo I e II.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

#### **ANEXO**

# PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO

#### ANEXO DO DECRETO Nº 13.152

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF e Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana-SEMTMU

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anu- lar	Suplementar
02.03.02.15.451.5022.1005	4.4.90.51	1754		10.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1754		70.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1754		15.000.000,00
02.06.03.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1754		5.000.000,00
		Total	0,00	100.000.000,00

Os recursos compensatórios serão atendidos em função do Art.  $4^{\rm o}$  da Lei 5.018 de 03 de maio de 2022 no âmbito do Programa FINISA IV junto à Caixa Econômica Federal, e seu crédito atende o determinado no contrato 0609.901-00, em seus Anexo I e II.

ld. 00296/2023



#### DECRETO Nº 13.153 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art.1º - Excluir do Decreto nº 13.128/2023, publicado em 02/01/2023, as seguintes matrículas abaixo relacionadas:

60/718.111-8 60/726.106-8

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 00297/2023

#### **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 08 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Cria Comissão para análise de propostas para convênio de adesão de EFPC (Entidades Fechadas de Previdência Complementar) para o município de Nova Iguaçu.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da vantajosidade de propostas para convênio de adesão de EFPC; RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para análise das propostas referentes à Instituição do Regime de Previdência Complementar no município de Nova Iguaçu, conforme instituído pela Lei Municipal 4.970/2021.

Art. 2º - A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Marcello Raymundo de Souza Cardoso

Matrícula 11/100.028-3

II - Gildemir Alves Tavares

Matrícula 11/712.101-5

III - Rodrigo Ramacciotti Rasmussen

Matrícula 11/715.386-9

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ld. 00298/2023

#### SECÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### **ADMINISTRAÇÃO**

#### PORTARIA SEMAT N.º 042, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

#### REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/260267, RESOLVE:

**AVERBAR** para efeito de aposentadoria da servidora **ROSENEIDE LINS DA SILVA GOMES**, matrícula n.º 10/709.645-6, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 06 (seis) anos e 124 (cento e vinte e quatro) dias, compreendido entre os períodos de 01/04/1980 à 21/03/1981, 01/04/1982 à 18/05/1983, 22/03/1984 à 31/08/1984 e 15/03/1993 à 31/12/1996, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

Nova Iguaçu, 18 de Janeiro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Subsecretário de Administração

LEONAM FERRAREZ JR Subsecretário de Materiais e Serviços **Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT**, conf. Port. nº 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

ld. 00299/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 044, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e conforme as informações contidas no processo administrativo nº 2022/271968, RECONHECE:

**A CONCESSÃO** de licença para tratamento de saúde à servidora THERE-ZINHA EUNICE CAMEJO, mat. nº 10/069.297-0, investida no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na SEMED, referente a 202 (duzentos e dois) dias, entre os dias 19/04/2022 e 06/11/2022.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Subsecretário de Administração

LEONAM FERRAREZ JR Subsecretário de Materiais e Serviços **Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT,** conf. Port. nº 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

ld. 00300/2023



#### PORTARIA SEMAT N.º 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Marilene Souza Mendonça	10/707.746-4	SEMUS	15 dias a p/ de 11/01/2023
Glaucia Maria Oliveira De Queiroz	10/688.267-4	SEMUS	15 dias a p/ de 12/01/2023
Gilson André Barcia Gall	10/710.904-4	SEMUS	15 dias a p/ de 11/01/2023
Maria Heloisa Dos Santos Morais Gomes	10/714.513-9	SEMED	45 dias a p/ de 07/01/2023
	10/712.549-5		
Everton De Freitas Batista	10/706.233-4	SEMED	21 dias a p/ de 12/01/2023

#### PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Subsecretário de Administração

LEONAM FERRAREZ JR Subsecretário de Materiais e Serviços **Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT**, conf. Port. nº 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

ld. 00301/2023

#### PORTARIA SEMAT N.º 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TEC-NOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Sergio Murilo Da Silva Rosa	10/707.912-2	SEMUS	20 dias a p/ 10/01/2023
Marcela Gular Santoro	10/709.604-3	SEMUS	60 dias a p/ 10/01/2023
Luiz Claudio Cardoso Siqueira	10/700.906-1	SEMUS	60 dias a p/ 28/12/2022
Elisangela Cristina Jose Bas- tos	10/704.640-2	SEMUS	07 dias a p/ 11/01/2023
Mauricio Lima Santos	10/701.967-2	SEMTMU	90 dias a p/ 31/12/2022
Simone Araujo Da Silva	10/698.895-0	SEMED	30 dias a p/ 12/01/2023
Patrícia Marques Martins	10/683.593-8	SEMED	40 dias a p/ 06/01/2023
Geisa Lima De Mattos	10/697.069-3	SEMED	90 dias a p/ 12/01/2023
Lucilia Sousa De Oliveira	10/684.274-4	SEMAS	30 dias a p/ 11/01/2023
Laercio Ribeiro Miranda	10/688.238-5	SEMAT	60 dias a p/ 13/01/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Subsecretário de Administração

LEONAM FERRAREZ JR Subsecretário de Materiais e Serviços **Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT**, conf. Port. nº 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

ld. 00302/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 047, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/271105.

#### CONCEDE:

**REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à **IZABELA MELO DOS SANTOS**, matrícula nº 10/702.370-8, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, a contar de 10/01/2023, pelo período de 05 (cinco) anos.

#### PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Subsecretário de Administração

LEONAM FERRAREZ JR Subsecretário de Materiais e Serviços **Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT,** conf. Port. nº 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

ld. 00303/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 048, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, **RESOLVE**:

**EXONERAR**, a pedido, Cintia Maria Barros de Araujo, matrícula nº 13/708.379-3, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2022/266782, a contar de 02 de Abril de 2017.

LEONAM FERRAREZ JR Subsecretário de Materiais e Serviços **Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT**, conf. Port. nº 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

ld. 00304/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 049, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, CONSIDE-RANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração e Tecnologia, RESOLVE:

**EXONERAR**, a pedido, Fabiane Alves dos Reis Lopes, matrícula nº 10/706.567-5, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2022/268445, a contar de 26 de Outubro de 2021.

LEONAM FERRAREZ JR Subsecretário de Materiais e Serviços **Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT,** conf. Port. nº 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

Id. 00305/2023



#### PORTARIA SEMAT Nº 050, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/072723, CONCEDE:

**REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à **SIMONE PAULO GUS-MÃO**, matrícula nº 10/693.565-4, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, a contar de 10/01/2023, pelo período de 02 (dois) anos.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Subsecretário de Administração

LEONAM FERRAREZ JR Subsecretário de Materiais e Serviços **Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT,** conf. Port. nº 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

ld. 00306/2023

#### PORTARIA SEMAT Nº 051, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2022/269636, CONCEDE:

**REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à **JORDANIA ROCHA DE QUEIROZ GUEDES**, matrícula nº 10/714.391-0, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, a contar de 05/01/2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Subsecretário de Administração

LEONAM FERRAREZ JR Subsecretário de Materiais e Serviços **Respondendo p/ cargo de Secretário da SEMAT,** conf. Port. nº 003/2023 – D. O. Digital em 13/01/2023

ld. 00307/2023

#### **EDUCAÇÃO**

#### **CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO**

PROCESSO Nº: 2022/282325

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARJORIE FRANÇA LAMHA UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA

PERIODO: DEZEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões a **REGULARIDADE** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARJORIE FRANÇA LAMHA**, **matrícula:** 11/714.046-0 da unidade escolar **E.M. Prof.ª IRENE DA SILVA OLIVEIRA. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 17 de dezembro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00308/2023

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### **CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO**

PROCESSO Nº: 2022/282383

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ROSILENE MARTINS DE CARVA-

LHO

UNIDADE ESCOLAR: E.M JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES.

PERIODO: DEZEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO COM REGULARIDADE a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, ROSILENE MARTINS DE CARVALHO, matrícula nº 11/696.992-7, da unidade escolar E.M. JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

Id. 00309/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### **CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO**

PROCESSO Nº: 2022/282576

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ISABEL CRISTINA VENTURA UNIDADE ESCOLAR: CIEP 360 MUNICIPALIZADO Prof.ª IARA SIMÃO

VIEIRA

PERIODO: DEZEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO A REGULARIDADE da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, ISABEL CRISTINA VENTURA, matrícula nº 11/708.890-9, da unidade escolar CIEP 360 MUNICIPALIZADO Prof.ª IARA SIMÃO VIEIRA. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA **Secretária Municipal de Educação** 

ld. 00310/2023



#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/282599

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: IARA PAES DA SILVA

UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS

PERIODO: DEZEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **IARA PAES DÁ SILVA**, **matrícula nº 11/698.882-8**, da unidade escolar **E.M. PROF. NEWTON GONÇALVES DE BARROS. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00311/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/282741

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ELANE TOLEDO DANTAS UNIDADE ESCOLAR: E.M. JANIR CLEMENTINO PEREIRA

PERIODO: DEZEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **APROVO COM REGULARIDADE** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ELANE TOLEDO DANTAS**, **matrícula nº 11/694.302-1**, da unidade escolar **E.M. JANIR CLEMENTINO PEREIRA. Publique-se**,

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00312/2023

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/000138

TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SANDRA GOMES DE SOUZA

UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL GUINLE

PERIODO: DEZEMBRO DE 2022

Lastreado no parecer exarado pela Superintendência de Auditoria Interna/SEMED, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e APROVO A REGULARIDADE da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora SANDRA GOMES DE SOUZA, matrícula Nº 11/695.099-2 da unidade escolar ESCOLA MUNICIPAL GUINLE. Publique-se,

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA Secretária Municipal de Educação

ld. 00313/2023

#### SAÚDE

#### CONVOCAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Nova Iguaçu, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando a necessidade de reposição de contratos temporários desligados:

Considerando a necessidade de manutenção da força de trabalho das unidades de saúde de modo que não haja prejuízo na assistência prestada á população:

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;

Considerando que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde.

Resolve de acordo com o Edital Nº 001/2021, publicado no ZM Notícias em 10 de março de 2021, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 053, publicada no ZM Notícias de 04/04/2017, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, c/c com o art. 10 da mesma Lei Complementar, convocar para contratação de Pessoal, por prazo determinado, os candidatos a seguir:

14043	28009	28027	28045	23896
28011	28015	28029	28031	28043
28019	28021	28035	28038	28046
28024	28050	28108	28033	28048
28040				

#### 1. SELECÃO

Os candidatos que se encontram na relação de selecionados deverão apresentar as seguintes documentações abaixo listadas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), à Rua Antônio Wilman, nº 230, Centro, Nova Iguaçu, de 09 às 16h.

- 1.1 Os candidatos selecionados e convocados de acordo com publicação nos Atos oficiais deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), no prazo estipulado, para efeito de contratação, devendo nesse ato entregar os documentos abaixo relacionados, apresentando o original e 01 (UMA) cópia:
  - Uma foto 3x4 recente;
  - Documento de identidade válido;
  - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), caso a informação não conste no documento de identidade;
  - Comprovante de residência atualizado;
  - Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
  - Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
  - Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino:
  - Certidão de casamento, se for o caso;
  - Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
  - Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
    - Comprovante de naturalização, se for o caso;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
  - Atestado de Médico;
  - Registro no Conselho da Classe Profissional em situação regular, se for o caso:
  - Certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização;



 Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei.

1.2 No ato da convocação o candidato que não apresentar os documentos dispostos no item acima será eliminado do processo seletivo.

#### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

RICARDO MARTINS RIBEIRO, matrícula 60/716.159-9; LENISE CAMPELLO MATTOS, matrícula 60/716.587-1; MARCIO NIELSEN DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 60/715.117-8

Nova Iguaçu, 19 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI Secretário Municipal de Saúde

ld. 00314/2023

#### **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 24/11/2022 EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2020/049682

PARTE: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E OS ABAIXO RELACIONADOS OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR MENSAL: CONFORME PLANILHA ABAIXO

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.122.5001.2001, 08.244.5042.2179,

08.244.5073.2174, 08.244.5074.2175 ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FONTE DE RECURSOS: 129 - FMAS, 100 RP, 156 FEAS

NOTA DE EMPENHO: 28,109 E 220/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal e Lei Complementar

053/2017

PRAZO: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA

NOME	CARGO	VALOR (R\$)	DATA ASSINA- TURA
ROSANA RAYANA PIMEN- TEL OLIVEIRA	ORIENTADOR SOCIAL	1.530,00	14/09/2022
LUCIANE RITA DE OLI- VEIRA SANTOS	OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO	1.200,00	14/09/2022
TATIANA BARBOSA DE MOARES	TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS II	2.125,00	14/09/2022
ZELIA PRISCILA NO- GUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	OFICINEIRO (DANÇA)	1.200,00	05/10/2022
NATHÁLIA RIBEIRO DE QUEIROZ	EDUCADOR SO- CIAL	1.530,00	03/11/2022
HELOÍSA HELENA NICO- LAU DA SILVA	COZINHEIRO	1.200,00	18/11/2022
LUCAS SANTOS DA SILVA	OFICINEIRO (ES- PORTE)	1.200,00	18/11/2022
	TOTAL	9.985,00	

ELAINE MEDEIROS Secretária Municipal de Assistência Social

ld. 00315/2023

#### **DESENVOLVIMENTO URBANO**

#### **NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO**

PA n° 2022.262789

**NOTIFICAR** por edital quanto ao EMBARGO da obra sem licença situada na Rua Jequitibá, Lote 13, Quadra 37, Bairro Jardim da Posse, Nova Iguaçu, em conformidade com o art. 14 da Lei nº 4.813 de 12 de dezembro de 2018.

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDUR

ld. 00316/2023

#### TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

#### RESOLUÇÃO SEMTMU Nº 001 DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILI-DADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** o poder-dever do Município de Nova Iguaçu de incentivar, promover e assegurar a prestação adequada do serviço público de transporte coletivo de passageiros, mediante constante aperfeiçoamento técnico, tecnológico e operacional dos serviços, com elevados níveis de qualidade, eficiência, cortesia na sua prestação e modicidade tarifária;

**CONSIDERANDO** a Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana (SEMTMU), como órgão gestora do Serviço Estrutural de Transporte Coletivo de Passageiros de Nova Iguaçu - SETCP.

**CONSIDERANDO** a necessidade de climatizar os veículos empregados no serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus no Município;

**CONSIDERANDO** que o incremento da frota de veículos empregados no serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus com ar condicionado é condição fundamental para o cumprimento da qualidade do serviço e da qualidade de vida dos usuários, **RESOLVE**:

- Art. 1º. Ficam as Concessionárias obrigadas a operarem com ar condicionado ligado e em bom estado de manutenção em todos os veículos licenciados que possuem o equipamento.
- § 1º. A fiscalização do cumprimento do disposto no caput deverá ser realizada por funcionários da SEMTMU.
- **§2º.** Os veículos que possuem o equipamento de ar condicionados, mas que forem flagrados realizando as viagens sem climatização, serão multados
- **Art. 2°.** As concessionárias do SETCP deverão apresentar Plano de Incremento da Frota de Ônibus Urbanos com Ar Condicionado, no qual constará cronograma com marcos anuais de incremento do número de veículos a serem empregados no serviço, de modo a atender a totalidade da frota.



**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 18 de janeiro de 2023.

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO

Secretário Municipal de Transporte,
Trânsito e Mobilidade Urbana

ld. 00317/2023

#### **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL**

#### PORTARIA FENIG Nº 002 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° - Designar nos termos dos artigos 9° e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização** para fiscalizar os contratos firmados entre esta Fundação e a **Sociedade Filantrópica São Vicente**.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- Fiscal:
- Elaine Barbosa da Cunha MAT 50/031/09
- Ana Maria de Souza Guimarães Silva, MAT 50/024/08
- SUPLENTE:
- Marcos Abdon dos Santos MAT 50/500/33.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, cessando os efeitos da Portaria FENIG 064/2018, publicada em 13/11/2018..

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 00318/2023

#### PORTARIA FENIG Nº 003 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar nos termos dos artigos 9º e 51 c/c 52, do Decreto Municipal 10.662/16, para compor a Comissão de Vistoria a fim de verificar as condições de desuso, obsolescência, imprestabilidade ou outras causas que tornem os bens inservíveis a esta Fundação Educacional e Cultural

de Nova Iguaçu – Fenig, conforme processo n $^{\rm o}$  50/01.0064/13, em conformidade com o art. 24 do Decreto Municipal 7.459/2006.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Vistoria passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- Fiscalizadores:
- Ernesto Dutra Heckert Berbet MAT 50/020/08
- Anderson Lopes de Lima MAT 50/029/09
- Elaine Barbosa da Cunha MAT 50/031/09
- SUPLENTE:

Marcos Abdon dos Santos - MAT 50/500/33

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objetivo.

### MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 00319/2023

#### PORTARIA 004/23 DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

Ref. Processo nº50/01/0082

Contrato nº 009/2021

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, com motorista, sem combustível.

Empresa: Anderson Felipe M.S. Transporte Eireli.

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º -. Designar os servidores para acompanhamento, e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos de art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

ArT. 2º -. Fica designado os (a) servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

- Ana Maria de Souza Guimarães Silva matrícula. 50/024/08
- Samira Nicolete Silva matrícula 5050071
- Art. 3º -. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as portarias anteriores com o mesmo objetivo.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

ld. 00320/2023



#### PORTARIA FENIG Nº 005 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG** no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização** para monitorar os resultados do **Convênio nº 01/2018** celebrado entre esta Fundação e a **APAE Nova Iguaçu**, em conformidade com a Lei 8.666/93 e com o art. 51 do Decreto Municipal 8.360 de 29de maio de 2009.

Art. 2º - Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

- Ernesto Dutra Heckert Berbet - matricula 50/020/08 - presidente.

#### Membros:

- Elaine Barbosa da Cunha, matrícula n.º 50/031/09
- Ana Maria de Souza Guimarães Silva, matrícula n.º 50/024/08
- SUPLENTE

Marcos Abdon dos Santos, matrícula 50/500/33.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 00321/2023

#### PORTARIA 006/23 DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ref. Processo nº50/01.0025/21

Contrato nº 005/2021

Objeto: contratação empresa para prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos para atender às necessidades da Fundação.

Empresa: C. S. BRASIL FROTAS S.A

### O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização da contratação supracitada nos termos de art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

Art. 2º - Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

- Ana Maria de Souza Guimarães Silva matrícula.: 5002408
- Samira Nicolete Silva matrícula 5050071

Art. 3º - Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto,

a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que esteja ao seu alcance.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as portarias anteriores com o mesmo objetivo.

### MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 00322/2023

#### PORTARIA FENIG Nº 007 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Ref. Processo nº50.01/0039/2019

Contrato nº 001/19

Objeto: contratação de empresa especializada em Tecnologia de Informação para a prestação de serviços de locação de licença de uso de software. Empresa: D.S TEC SISTEMAS.

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização da contratação supracitada nos termos de art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

Art. 2º - Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

- Selma dos Reis Garcia Alves Matrícula 5001806
- Marcelo José Soares de Souza

Art.  $3^{\circ}$  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de fiscalização anteriores com o mesmo objetivo.

### MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 00323/2023

#### PORTARIA FENIG Nº 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Ref. Processo nº 50/01.0046/2021

Contrato 002/21

Objeto: ADITAMENTO DE CONTRATO

Empresa: Marcellino Martins Imobiliária S/A, SPE Fortuna Gestão e Participações LTDA.

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos de art.67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº8.360 de 29 de Maio de 2009



- Art. 2º Fica designado os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais de contrato;
- Selma dos Reis Garcia Alves Mat. 50/018/06
- Emilia Beatriz Calazans Mat. 50/500/88
- Art. 3º Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de fiscalização anteriores com o mesmo objetivo.

### MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

ld. 00324/2023

### RESULTADO GERAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

#### "PRÊMIO DESTAQUE IGUAÇUANO"

A Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu – **FENIG**, representada por seu presidente, torna público o resultado geral do chamamento público Nº 005/2022 "**PRÊMIO DESTAQUE IGUAÇUANO**".

#### **RESULTADO GERAL**

CATEGORIA "MEIO AMBIENTE"				
NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO	
Xandinho – O Menino que Planta	1.088	42,2%	1°	
Projeto Tampinha do Bem	882	34,2%	2º	
Casa do Jovem Fotógrafo	607	23,6%	3º	
<u>CA</u>	TEGORIA "CO	MUNICAÇÃO SOCIAL	"	
NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO	
Caioba Troca Ideia	2.577	100%	1º	
<u>C/</u>	ATEGORIA "R	EDES E PARCERIAS"		
NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO	
Semana de Culturas, Artes e Ciências da Baixada Flu- minense 2022	964	37,4%	1º	
Oficina Permanente de Te- atro e Circo	953	37%	2º	
Grupo Somos as X	660	25,6%	3º	
	CATEGORIA '	'EMPREENDEDOR"		
NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO	
Shirley Sabino Arte e Bom Gosto	1.187	46,1%	1º	
Mega Feira do Empreen- dedor	634	24,6%	2º	
Irmãs Medeiros Palestras	608	23,6%	3º	
Grupo Somos as X	148	5,7%	40	
CATEGORIA CULTURA				
NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO	

Afoxé Maxambomba	291	11,3%	1º
Mano Décio	289	11,2%	2°
Gil Santos	280	10,9%	3°
Escola Popular de Artes	279	10,8%	40
Marcia Baiana	207	8%	5°
Grupo Aleatórios	204	7,9%	6°
Rafa Figueiro	202	7,8%	70
Coletivo Fulanas de Tal	201	7,8%	80
Marçal Viana	178	6,9%	9º
Palhaça Beterraba	174	6,8%	10°
Trupe Investigativa Arroto Cênico Produções Artísti- cas	140	5,4%	11º
Encontro de Poetas e Afins	132	5,1%	12º
	CATEGO	RIA EDUCAÇÃO	
NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO
Professor Leandro Silvio	1.826	70,9%	1º
Projeto Sesc+ Infância	751	29,1%	20
	CATEGO	ORIA ESPORTE	
NOME	QTD. DE	PORCENTAGEM	001.0040Ã0
NOME	VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO
Escolinha de Futebol do André	783	30,4%	10
Tony Fox – Instituto Faixa Preta de Jesus	622	24,1%	2º
Tecido Acrobático – Nova Iguaçu	559	21,7%	3º
Baixada BowArqueria	522	20,3%	4º
Projeto Sesc+ Infância	91	3,5%	5°
CATEG	ORIA "APRES	SENTAÇÕES ARTÍSTICA	<u>AS"</u>
NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO
Grupo Pimenta do Reino	740	28,7%	1º
André Alves Saxofonista	548	21,3%	20
Gusta Xavier	357	13,9%	3º
Patrícia Gia Nut	349	13,5%	4°
Átomo Pseudopoeta	339	13,2%	5°
Almira Correa	134	5,2%	6º
Ailton José	110	4,3%	7°
CATE	GORIA "RESP	ONSABILIDADE SOCIA	<u>L"</u>
NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO
Patronato de Nova Iguaçu	1.055	40,9%	1º
CISIN – Centro de Integra- ção Social Inzo la Nzambi	824	32%	2º
Projeto Social Igreja na Comunidade	698	27,1%	3º
	ATEGORIA "L	ARANJA DA TERRA"	
NOME	QTD. DE VOTOS	PORCENTAGEM	COLOCAÇÃO
Chef Rodrigo Barros	1.244	48,3%	1º
Lirian Tabosa	513	19,9%	2º
Celso Mosciaro	493	19,1%	3º
Idolina Quintalla Patari	227	12.70/	40

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO Presidente da FENIG

12,7%

327

Idalina Quintella Botari

Id. 00325/2023



SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### **INFRAESTRUTURA**

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2019/044.730 TERMO ADITIVO: 001 CONTRATO: 044/CPL/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E INOVARA CONSULTORIA E

ASSESSORIA EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO № 044/CPL/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO E MAPEAMENTO DA MACROÁREA (FASE PTS) E ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PDST (PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOTERRITORIAL), CONCERNENTE À ETAPA PÓS-MORAR, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, REFERENTE AO EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL PARQUE GUANDU — NOVA IGUAÇU/RJ.

PRAZO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO № 044/CPL/2021 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR 13/03/2023, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA PRORROGADO POR MAIS 15 (QUINZE) MESES, A CONTAR DE 20/01/2023.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/044.730, COM FULCRO NO ART. 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II E V DA LEI FEDERAL 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2023.

#### **CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ld. 00326/2023

#### **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

#### REPUBLICADO POR ERRO GRÁFICO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

AUTORIZO E RATIFICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/07583

-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-

Em conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Controle Geral (SEMCONGER) e Douta Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu (PGM) e tendo em vista a declaração de competência constante no Decreto nº 9748 de 01 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Município de 02 de fevereiro de 2013 **AUTORIZO E RATIFICO POR INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25 da Lei Federal 8.666/93 bem

como art. 17, III da Lei 10.662/2016; que tem por objeto CONTRATAÇÃO EM COMODATO DAS LOJAS N° 257, 258, 259 E 260 DO IGUAÇU TOP SHOPPING, com valor global total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) durante vinte e quatro meses, em favor de MARCELLINO MARTINS IMOBILIÁRIA S/A, CNPJ n° 33.520.438/0001-50.

Nova Iguaçu, 16 de janeiro de 2023.

# MÁRIO PEREIRA LOPES Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ld. 00327/2023

#### SECÃO 4 - CONSÓRCIO

#### CISBAF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 - MARQUE FÁCIL

**PROCESSO:** Nº 2460/2022 **HORÁRIO:** 10H as 16H

**LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** Sede do CISBAF - Avenida Governador Roberto da Silveira, nº.2.012/parte - Posse - Nova Iguacu CEP 26.020-740

**OBJETO**: Credenciamento para procedimentos de média e alta complexidade em fisioterapia

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do CISBAF, endereço www.cisbaf.org.br ou através do email <a href="mailto:credenciamento@cisbaf.org.br">credenciamento@cisbaf.org.br</a>.

#### ROSANGELA BELLO Secretária Executiva do CISBAF

ld. 00328/2023

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 - MARQUE FÁCIL

PROCESSO: Nº 2485/2022 HORÁRIO: 10H as 16H

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Sede do CISBAF - Avenida Governador Roberto da Silveira, nº.2.012/parte – Posse – Nova

Iguaçu CEP 26.020-740

OBJETO: Credenciamento para fornecimento de lentes e armação para

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do CISBAF, endereço www.cisbaf.org.br ou através do email <a href="mailto:credenciamento@cisbaf.org.br">credenciamento@cisbaf.org.br</a>.

### ROSANGELA BELLO Secretária Executiva do CISBAF

ld. 00329/2023



#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 - MARQUE FÁCIL

PROCESSO: Nº 2229/2022 HORÁRIO: 10H as 16H

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Sede do CISBAF -Avenida Governador Roberto da Silveira, nº.2.012/parte - Posse - Nova Iguacu CEP 26.020-740

OBJETO: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia.

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do CISBAF, endereço www.cisbaf.org.br ou através do email credenciamento@cisbaf.org.br.

#### **ROSANGELA BELLO** Secretária Executiva do CISBAF

ld. 00330/2023

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - MARQUE FÁCIL

PROCESSO: Nº 2496/2022 HORÁRIO: 10H as 16H

LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Sede do CISBAF -Avenida Governador Roberto da Silveira, nº.2.012/parte - Posse - Nova Iguaçu CEP 26.020-740

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços

na área da saúde

O Instrumento Convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site do CISBAF, endereço www.cisbaf.org.br ou através do email credenciamento@cisbaf.org.br.

> **ROSANGELA BELLO** Secretária Executiva do CISBAF

> > ld. 00331/2023